



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ 18.017.392/0001-67  
Fone: 0\*\* 38 3821-4009 – Fax: 0\*\* 38 3821-4393  
Praça Dr. Rockert, 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.  
Site: [www.janauba.mg.gov.br](http://www.janauba.mg.gov.br) - Email: [prefeitura@janauba.mg.gov.br](mailto:prefeitura@janauba.mg.gov.br)

Página Nº. \_\_\_\_\_

Seção de Legislação

## DECRETO N. 041/2018 DE 24 DE ABRIL DE 2018

**DECLARA COMO PONTO FACULTATIVO O DIA  
30/04/2018.**

**CARLOS ISAILDON MENDES**, Prefeito do Município de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, **considerando** 1º de maio de 2018, terça-feira, Dia do Trabalho (feriado nacional);

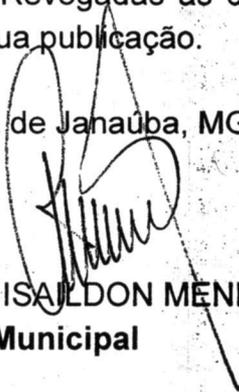
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado o dia **30/04/2018** (segunda-feira), como Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Janaúba.

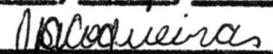
**Parágrafo único** - Excetuam-se, do disposto no artigo primeiro deste decreto, os plantões e demais atividades de caráter essencial e indispensável ao serviço público municipal, tais como: **Saúde, Limpeza Urbana e Segurança Pública.**

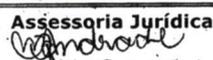
**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, MG, 24 de abril de 2018.

  
**CARLOS ISAILDON MENDES**  
**Prefeito Municipal**

**Este documento foi publicado  
nos termos da Lei 1.493 - A/2001.  
Janaúba - MG. 25/04/2018**



Assessoria Jurídica  
  
158.005  
Assinatura e OAB

Administração "Juntos Fazemos Melhor" – 2017 a 2020  
Seção de Legislação